



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Diploma Ministerial n.º 83/83:

Determina a entrada em funcionamento dos Tribunais Populares Distritais de Milange, Morrumbala, Namacurra e Alto Molocué, e extingue os respectivos Julgados Municipais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Diploma Ministerial n.º 83/83

de 23 de Novembro

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, determino:

1. A entrada em funcionamento dos Tribunais Populares Distritais de Milange, Morrumbala, Namacurra e Alto Molocué.
2. A extinção dos Julgados Municipais dos distritos acima mencionados.
3. A integração do pessoal das secretarias dos julgados ora extintos nos Tribunais Populares Distritais criados, sem necessidade de quaisquer formalidades.
4. Que os Tribunais Populares Distritais criados se instalem nos edifícios onde até agora funcionaram os Julgados Municipais, cujos móveis e demais material igualmente se integram nos novos tribunais.

Ministério da Justiça, em Maputo, 20 de Outubro de 1983.
— O Ministro da Justiça, Coronel *José Oscar Monteiro*.